

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

=====

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, estabelecida na A ADE Conjunto 15, Lote 6, Sala 1, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília/DF - CEP: 71988-180, inscrita no CNPJ nº 01.099.686/0001-82, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Repactuação do preço;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Garantia contratual;
 - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/12/2025.

CONTRATO ORIGINAL:	de 01/12/2023 a 30/11/2024
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2024 a 30/11/2025
SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2025 a 30/11/2026

REPACTUAÇÃO

3. Repactuação dos salários e benefícios a partir de 01/01/2025, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, número de registro no MTE DF000159/2025.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuado em R\$ 167.563,76.
 - 4.1 As partes reconhecem o valor retroativo de R\$ 63.679,00, referente ao período de 01/01/2025 a 30/09/2025, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2025, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 9 do documento nº 1 do Contrato.
5. O valor mensal será passará de R\$ 154.099,70 para R\$ 161.520,04.
6. O valor total do contrato será de R\$ 1.938.240,48, considerando a prorrogação e a repactuação para o período ora aditado.

GARANTIA CONTRATUAL

7. A CONTRATADA compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
8. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 96.912,02, que corresponde a 5% do valor contratado.
9. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
 - 9.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

RATIFICAÇÃO

10. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00597/2023 - celebrado em 21 de novembro de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

CONTRATADA: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Nome: André Luís Silva de Oliveira

Cargo: Diretor

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

ANEXO I



FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	BRIGADA DIURNO 12X36	
	Percentual	Valor (R\$)
1. Salários		9.008,59
2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	67,44%	3.377,77
3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		867,27
4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		412,68
Subtotal 1		9.666,27
6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	2,26%	217,49
7. Lucro mensal ⁽³⁾	2,00%	197,68
Subtotal 2		415,17
Subtotal 3		10.081,44
8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,68%	954,62
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		11.036,06
FATOR K		2,20

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
BRIGADA DIURNO 12X36		
Descrição	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		3.952,73
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	1.155,82
1.C. Adicional de insalubridade		
1.D. Adicional noturno		
1.E. Adicional de hora extra		
1.F. Intervalo intrajornada		
1.G. Outros (especificar)		
TOTAL		6.288,60

Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	13	88,16

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,09%
1.2. SENS / SENS / BEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,00%	3.2. Aviso prévio trabalhado	0,28%	4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%		
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%	3.4. Multa do FGTS	4,35%		
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	Somatório do GRUPO 3	5,08%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%	GRUPO 4			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,09%		
1.8. SBRRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3	0,10%		
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	20,37%	Somatório do GRUPO 4	7,19%		
TOTAL DOS ENCARGOS					67,44%		

C - TRIBUTOS

DESCRICO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,66%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
BRIGADA DIURNO 12X36	5	100	11.036,06	100,00
Valor mensal de Mão de Obra				11.036,06
Valor mensal do Posto 1				88.288,48
Valor total do Posto 1				1.059.461,76

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000159/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.952,73
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37



FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	BRIGADA NOTURNO	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		5.578,27
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	67,44%	3.751,99
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		867,27
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		412,68
Subtotal 1		10.620,21
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	2,26%	240,02
1.7. Lucro mensal (3)	2,00%	217,20
Subtotal 2		457,22
Subtotal 3		11.077,43
1.8. Tributos sobre preço/hora/trabalho proposto (4)	8,65%	1.048,93
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		12.126,36
FATOR K		2,17

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS

Descrição	BRIGADA NOTURNO 12X36		Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
	Percentual	Valor (R\$)				
1.A. Salário base		3.852,73				
1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	1.155,82				
1.C. Adicional de insalubridade						
1.D. Adicional noturno		569,72				
1.E. Adicional de hora extra						
1.E. Intervalo intrajornada						
1.G. Outros (especificar)						
2.A. Transporte		0	2	5,50	13	85,16
2.B. Auxílio alimentação		613,86				
2.C. Assistência médica e familiar		193,77				
2.D. Auxílio creche						
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		16,45				
2.F. Assistência odontológica		13,45				
2.G. Auxílio Lazer/Cultura		29,74				
3.A. Uniformes		139,45				
3.B. Materiais		138,90				
3.C. Equipamentos ou EPI		134,33				
3.D. Outros (especificar)						
TOTAL		6.858,22				

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 12º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%		
1.2. SESC / SEB / SEST	1,60%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Aviso prévio trabalhado	0,28%		
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%		
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,25%	3.4. Multa do FGTS	4,36%		
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	Somatório do GRUPO 3	5,08%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,25%	GRUPO 4			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,09%		
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.2	0,10%		
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	20,37%	Somatório do GRUPO 4	7,44%		
TOTAL DOS ENCARGOS					67,44%		

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
BRIGADA NOTURNO 12X36	4	180	12.126,36	180
Valor mensal da Mão de Obra			12.126,36	
Valor mensal do Posto 1			48.505,44	
Valor total do Posto 1			582.065,28	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000169/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 3.852,73
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37



FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 4 - A PARTIR DE 01/01/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	FOLQUISTA DIURNO	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		406,35
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	0,00%	-
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		47,22
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		-
Subtotal 1		453,57
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	0,00%	-
1.7. Lucro mensal ⁽³⁾	0,00%	-
Subtotal 2		-
Subtotal 3		453,57
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	0,00%	-
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		453,57
FATOR K		1,12

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	FOLQUISTA DIURNO 12X36	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		406,35
1.B. Adicional de periculosidade	0,00%	-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.E. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		0
2.B. Auxílio alimentação		47,22
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		453,57

Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	1	13,38

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	0,00%	2.1. 13º Salário	0,00%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESEC / SESEI / SEST	0,00%	2.2. Licença maternidade	0,00%	3.2. Aviso prévio trabalhado	0,28%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	2.3. Férias + 1/3	0,00%	3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,00%
1.4. INCRÁ	0,00%	2.4. Ausência por doença	0,00%	3.4. Multa do FGTS	4,35%
1.5. Salário Educação	0,00%	2.5. Licença paternidade	0,00%	Somatório do GRUPO 3	5,05%
1.6. FGTS	0,00%	2.6. Ausências Legais	0,00%	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	0,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	0,00%
1.8. SEBENAT	0,00%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.2	0,00%
Somatório do GRUPO 1	0,00%	Somatório do GRUPO 2	0,00%	Somatório do GRUPO 4	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS				5,05%	

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PPS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
FOLQUISTA DIURNO 12X36 (INTERMITENTE)	4		453,57	
Valor mensal da Mão de Obra				
Valor mensal do Posto 1				
Valor total do Posto 1				

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000159/2025
Salário normal da categoria profissional	R\$ 406,35
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37



FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 5 - A PARTIR DE 01/01/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	FOLQUISTA NOTURNO	Valor (R\$)
1.1. Salários		409,91
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽³⁾	0,00%	-
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		47,22
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		-
Subtotal 1		457,13
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽⁴⁾	0,00%	-
1.7. Lucro mensal ⁽⁵⁾	0,00%	-
Subtotal 2		457,13
1.8. Tributos sobre preço/hora/homem proposto ⁽⁴⁾	0,00%	-
Subtotal 3		457,13
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		457,13
FATOR K		1,12

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	FOLQUISTA NOTURNO	Valor (R\$)
1.A. Salário base		406,35
1.B. Adicional de periculosidade	0,00%	-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		3,56
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		0
2.B. Auxílio alimentação		47,22
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos ou EPI		-
3.D. Outros (especificar)		-
TOTAL		457,13

Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	5,50	1	13,38

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS		2.1. 13º Salário		3.1. Aviso prévio indenizado	
1.2. SESC / SESI / SEST		2.2. Licença maternidade		3.2. Aviso prévio trabalhado	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT		2.3. Férias + 1/3		3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	
1.4. INCRA		2.4. Ausência por doença		3.4. Multa do FGTS	
1.5. Salário Educação		2.5. Licença paternidade		Somatório do GRUPO 3	0,00%
1.6. FGTS		2.6. Ausências Legais		GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho		2.7. Acidente de Trabalho		4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	0,00%
1.8. SEBRAE		2.8. Outros (especificar)		4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.1	0,00%
Somatório do GRUPO 1	0,00%	Somatório do GRUPO 2	0,00%	Somatório do GRUPO 4	0,00%
TOTAL DOS ENCARGOS					0,00%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	
PIS/Pasep	
Cofins	
Outros (especificar)	
TOTAL	0,00%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
FOLQUISTA NOTURNO 12X36 (INTERMITE)	4		457,13	
Valor mensal da Mão de Obra				-
Valor mensal do Posto 1				-
Valor total do Posto 1				-

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000159/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 406,35
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	BRASILIA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37



FQ415-022 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM AVISO PRÉVIO - LEI DA ESTATAIS - POSTO 5 - A PARTIR DE 01/01/2025

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	BOMBEIRO LIDER	
	Percentual	Valor (R\$)
I.1. Salários		6.206,82
I.2. Encargos sociais mensais sobre salários ⁽¹⁾	67,44%	4.185,88
I.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		1.292,25
I.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		412,68
Subtotal 1		12.097,63
I.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais ⁽²⁾	2,25%	272,20
I.7. Lucro mensal ⁽³⁾	2,00%	247,40
Subtotal 2		519,60
Subtotal 3		12.617,23
I.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto ⁽⁴⁾	8,65%	1.194,73
CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA		13.811,96
FATOR K		2,23

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS							
Descrição	BOMBEIRO LIDER		Qtde de Passagens	Valor da Passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos	
	Percentual	Valor (R\$)					
Composição da remuneração	1.A. Salário base						
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	4.774,48				
	1.C. Adicional de insalubridade		1.432,34				
	1.D. Adicional noturno						
	1.E. Adicional de hora extra						
	1.F. Intervalo intrajornada						
	1.G. Outros (especificar)						
	2.A. Transporte		0,00				
	2.B. Auxílio alimentação		1.038,84	2	5,50	22	44,47
	2.C. Assistência médica e familiar		193,77				
Benefícios mensais e férias	2.D. Auxílio creche						
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		16,45				
	2.F. Assistência odontológica		15,45				
	2.G. Outros (especificar)		29,74				
	3.A. Uniformes		139,45				
	3.B. Materiais		138,90				
	3.C. Equipamentos ou EPI		134,33				
	3.D. Outros (especificar)		-				
TOTAL		7.911,75					

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. PIS/Pasep	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Aviso prévio trabalhado	0,28%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,28%	3.4. Multa do FGTS	4,35%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,02%	Somatório do GRUPO 3	5,08%
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%	GRUPO 4	
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,09%
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)		4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o item 3.2	0,10%
Somatório do GRUPO 1	34,80%	Somatório do GRUPO 2	20,37%	Somatório do GRUPO 4	7,19%
TOTAL DOS ENCARGOS					67,44%

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	
TOTAL	8,65%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
BOMBEIRO LIDER	1	180	13.811,96	180,00
Valor mensal da Mão de Obra				13.811,96
Valor mensal do Posto 1				13.811,96
Valor total do Posto 1				165.743,52

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	DF000159/2025
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 4.774,48
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025
Município / UF	BRASIL/IA/DF
Nº de meses de execução contratual	12

QUINTO ADITIVO
DGCO nº 00597/2023
OC nº 196265

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/37

PLANILHA DE CÁLCULO - QUINTO ADITIVO								
	Categoria	Período	Horário	Dias da Semana	Posto	Nº de Profissio	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
1	Bombeiro Civil	Diurno	12x36 - 7h às 19h	Seg. à Seg	4	8	R\$ 11.036,06	R\$ 88.288,48
2	Bombeiro Civil	Noturno	12x36 - 19h às 7h	Seg. à Seg	2	4	R\$ 12.126,36	R\$ 48.505,44
3	Bombeiro Civil Líder	Diurno	12x36	Seg à Seg	1	1	R\$ 13.811,96	R\$ 13.811,96
4	Folguista	Diurno	-	-	1	16 diárias	R\$ 7.257,12	R\$ 7.257,12
5	Folguista	Noturno	-	-	1	8 diárias	R\$ 3.657,04	R\$ 3.657,04
VALOR MENSAL DO 5 ADITIVO								RS 161.520,04